



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
Rua Júlio Martínez Benevides, 1195 - S.º  
TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP 78.300-000  
Tel. (65) 3311-4800 site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

PROTOCOLO 01308183

Nr.: 328/2018 VOLUME: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 03/08/2018 Hora: 16:19:22

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: proj lei ord. n.º 096/2018

Resumo: proj lei ord. n.º 096/2018

## Prefeitura Municipal de Tangará da Serra



### Gabinete do Prefeito e Dependências



#### PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br


### Projeto de Lei Ordinária: **096/2018**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMENTA:...</b> | DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.648.010,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E DEZ REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| <b>AUTORIA...</b> | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

## AUTUAÇÃO

**EMENTA:**

Aos primeiro dia do mês de agosto do ano de 2018.

  
Débora Caroline Rauber

Matrícula 105776



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 096/2018.**

Tangará da Serra, 01 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilúcido Poder Legislativo, encaminhar a inclusa proposição de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.648.010,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E DEZ REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a Portaria nº 182/2018/GBSES que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para pagamento do Cofinanciamento Estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, sendo o repasse para o Hospital das Clínicas Soc. Médica Vida & Saúde, Hospital e Maternidade Santa Ângela e Hospital e Maternidade Clínica da Criança, credenciadas/habilitadas em processo junto ao Sistema Único de Saúde - SUS. Segue cópia em anexo.

Vale ressaltar que a alteração proposta é apenas orçamentária uma vez que o repasse financeiro referente à competência de maio/2018 já está disponível em conta bancária específica do município.

Deste modo, solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar visando adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o referido repasse e aplicação dos valores ao fim que se destinam, cujo objetivo é melhorar o acesso e o atendimento do usuário do SUS em Tangará da Serra.



CM/TS  
Fl. 03  
Ru. [Signature]

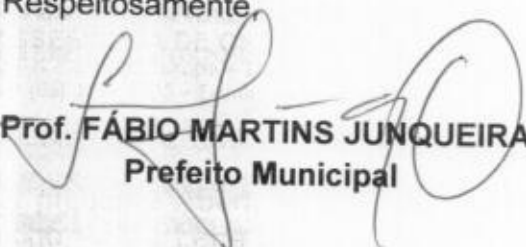
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



CM/TS  
Fl. 020  
Ru. 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 096, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI N.º 4.888/2017 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI N.º 4.896/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.648.010,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E DEZ REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N.º 4.900/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.888/2017 - Plano Plurianual e Lei nº 4.896/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

| <b>PROGRAMA: 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b> |                                                        |                        |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                                  | <b>Detalhamento</b>                                    | <b>Meta Financeira</b> |
| 2322                                                         | Manutenção de Atendimento da Média e Alta Complexidade | 9.248.479,67           |

**Para:**

| <b>PROGRAMA: 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b> |                                                        |                        |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                                  | <b>Detalhamento</b>                                    | <b>Meta Financeira</b> |
| 2322                                                         | Manutenção de Atendimento da Média e Alta Complexidade | 10.896.489,67          |

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 1.648.010,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e dez reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>                                                          | <b>CÓD.</b> | <b>ESPEC.NAT. DESP.</b> | <b>CÓD. NAT. DESP</b>      | <b>VALOR</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|----------------------------|--------------|
| <b>MANUT. ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>                            | 2322        |                         |                            | 1.648.010,00 |
|                                                                                   |             | Aplicações Diretas      | 3.3.90.00.00.00.0142017071 | 1.648.010,00 |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>                                                    |             |                         |                            |              |
| <b>R\$ 1.648.010,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e dez reais)</b> |             |                         |                            |              |

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes de excesso de arrecadação que encontra-se depositado em conta específica.

Art. 4º O presente Crédito Adicional Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os

Avenida Brasil, nº 2351 N- Jardim Europa- Cep. 78300 - 000- Tangará da Serra- Mato Grosso



CM/TS  
Fl. 069  
Ru. [Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
 Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DISCRIMINAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUB-ELEMENTO**

|                         |                                                               |                 |                     |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| <b>INCLUSÃO</b>         |                                                               |                 |                     |
| <b>2322</b>             | <b>Manutenção de Atendimento da Média e Alta Complexidade</b> |                 |                     |
|                         | Serviços Médico-Hospitalar, odontológicos e Laboratoriais.    | 3.3.90.39.50.00 | 0142017071          |
|                         |                                                               |                 | 1.648.010,00        |
| <b>Total do Projeto</b> |                                                               |                 | <b>1.648.010,00</b> |

[Signature]

CM/TS  
Fl. 27  
Ru. 0



**TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MATO GROSSO**  
**ANEXO 11**  
**COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE AGOSTO DE 2011**

Data: 01/08/2011  
Página: 1 de 1

DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)  
Conta TÍTULO

DESPESAS AUTORIZADAS      DESPESAS EMPENHADAS      DESPESAS PAGAS

Cred. Originado Suplementação      Redução      TOTAL      No Mês      Acumulado      Diferença      No Mês      Acumuladas      Emp. A Pag.

|                                              |                     |                     |                     |                     |             |                     |                     |             |                     |                    |
|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|--------------------|
| <b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>      | <b>3.200.000,00</b> | <b>7.208.317,70</b> | <b>1.159.838,03</b> | <b>9.248.479,67</b> | <b>0,00</b> | <b>8.021.620,79</b> | <b>1.226.858,88</b> | <b>0,00</b> | <b>4.170.632,38</b> | <b>3.850.988,4</b> |
| <b>03.031.0.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   | <b>3.200.000,00</b> | <b>7.208.317,70</b> | <b>1.159.838,03</b> | <b>9.248.479,67</b> | <b>0,00</b> | <b>8.021.620,79</b> | <b>1.226.858,88</b> | <b>0,00</b> | <b>4.170.632,38</b> | <b>3.850.988,4</b> |
| 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial |                     |                     |                     |                     |             |                     |                     |             |                     |                    |
| 0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE    |                     |                     |                     |                     |             |                     |                     |             |                     |                    |

|                                                                         |                     |                                            |                     |                     |             |                     |                     |             |                     |                    |             |             |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------|
| 10.302.0015.2322 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 3.390,14            | 01.4017000 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO E: | 0,00                | 150.000,00          | 0,00        | 150.000,00          | 0,00                | 64.550,00   | 85.450,00           | 0,00               | 62.980,00   | 1.600,0     |
|                                                                         | 3.390,30            | 01.4017000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES    | 0,00                | 250.000,00          | 0,00        | 250.000,00          | 0,00                | 249.434,79  | 565,21              | 0,00               | 142.328,58  | 107.106,2   |
|                                                                         | 3.390,30            | 01.4017000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE     | 0,00                | 130.000,00          | 0,00        | 130.000,00          | 0,00                | 105.105,43  | 24.894,57           | 0,00               | 59.224,49   | 45.680,5    |
|                                                                         | 3.390,30            | 01.4017000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESI    | 0,00                | 20.103,67           | 0,00        | 20.103,67           | 0,00                | 12.815,75   | 7.287,92            | 0,00               | 10.978,96   | 1.836,7     |
|                                                                         | 3.390,32            | 01.0200000 MEDICAMENTOS/MATERIAIS DE SAI   | 0,00                | 89.390,36           | 0,00        | 89.390,36           | 0,00                | 44.689,68   | 44.690,68           | 0,00               | 44.689,68   | 0,0         |
|                                                                         | 3.390,33            | 01.4017000 PASSAGENS PARA O PAÍS           | 0,00                | 5.000,00            | 0,00        | 5.000,00            | 0,00                | 5.000,00    | 0,00                | 0,00               | 5.000,0     | 0,0         |
|                                                                         | 3.390,36            | 01.0200000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - OR    | 0,00                | 5.000,00            | 0,00        | 5.000,00            | 0,00                | 0,00        | 5.000,00            | 0,00               | 0,00        | 0,0         |
|                                                                         | 3.390,38            | 01.4017000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO T      | 0,00                | 100.000,00          | 0,00        | 85.000,00           | 0,00                | 65.447,39   | 19.552,61           | 0,00               | 12.323,79   | 53.123,6    |
|                                                                         | 3.390,39            | 01.4017000 SEGURO OBRIGATORIO PARA VEI     | 0,00                | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            | 0,00                | 345,36      | 654,64              | 0,00               | 345,36      | 0,0         |
|                                                                         | 3.390,39            | 01.0200000 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, I  | 1.700.000,00        | 0,00                | 484.782,31  | 1.215.217,69        | 0,00                | 659.283,50  | 555.934,19          | 0,00               | 644.283,50  | 15.000,0    |
|                                                                         | 3.390,39            | 01.42017071 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR,    | 1.500.000,00        | 347.363,67          | 654.103,67  | 1.193.250,00        | 0,00                | 831.250,00  | 362.000,00          | 0,00               | 594.659,11  | 236.580,8   |
|                                                                         | 3.390,39            | 01.4017000 SERVIÇOS EM GERAL               | 0,00                | 5.979.480,00        | 0,00        | 5.979.480,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00               | 2596.100,00 | 3.383.380,0 |
|                                                                         | 3.390,39            | 01.4017000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESI    | 0,00                | 1.000,00            | 0,00        | 1.000,00            | 0,00                | 0,00        | 1.000,00            | 0,00               | 1.573,00    | 1.470,0     |
|                                                                         | 3.390,47            | 01.4017000 TAXAS                           | 0,00                | 10.000,00           | 0,00        | 10.000,00           | 0,00                | 3.043,00    | 6.957,00            | 0,00               | 1.573,00    | 1.470,0     |
|                                                                         | 4.491,52            | 01.0200000 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA    | 0,00                | 18.000,00           | 5.952,05    | 112.047,95          | 0,00                | 1.175,89    | 824,11              | 0,00               | 1.175,89    | 0,0         |
| <b>TOTAL DESPESAS</b>                                                   | <b>3.200.000,00</b> | <b>7.208.317,70</b>                        | <b>1.159.838,03</b> | <b>9.248.479,67</b> | <b>0,00</b> | <b>8.021.620,79</b> | <b>1.226.858,88</b> | <b>0,00</b> | <b>4.170.632,38</b> | <b>3.850.988,4</b> |             |             |
|                                                                         | <b>3.200.000,00</b> | <b>7.208.317,70</b>                        | <b>1.159.838,03</b> | <b>9.248.479,67</b> | <b>0,00</b> | <b>8.021.620,79</b> | <b>1.226.858,88</b> | <b>0,00</b> | <b>4.170.632,38</b> | <b>3.850.988,4</b> |             |             |

VALNICEIA MARIA PICOLI BARBOSA  
Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIMMER REICHERT  
Serviços de Tesouraria Financeiro

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                   |    |                |       |                  |               |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|-------|------------------|---------------|
| 01                                         | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PET COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 8,0 A 9,0 ML, TAMANHO 16X100MM. UNIDADE.                                | UN | VACUPLASE CRAL | 10000 | R\$ 1,51         | R\$ 15.100,00 |
| 02                                         | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA-K2, VOLUME DE 4,0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA. UNIDADE. | UN | OLEN KASVI K50 | 10000 | R\$ 0,72         | R\$ 7.200,00  |
| 03                                         | TUBO DE ENSAIO EM VIDRO BOROSILICATO COM TAMPA ROSQUEAVEL 12X75MM RESISTENTE A AUTOCLAVAÇÃO. UNIDADE.                                                                                                                             | UN | PRECISION CRAL | 10000 | R\$ 0,15         | R\$ 1.500,00  |
| SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA |                                                                                                                                                                                                                                   |    |                |       |                  |               |
| 01                                         | ADITIVO DE POLIETILENO GLICOL + LISS-FRASCO COM 10 ML, (IMUNHEMATOLOGIA). FRASCO.                                                                                                                                                 | FR | IMUNOSCAN      | 200   | R\$ 54,75        | R\$ 10.950,00 |
| TOTAL                                      |                                                                                                                                                                                                                                   |    |                |       | R\$ 1.422.749,95 |               |

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018/SES/MT

**PORTARIA Nº 185/2018/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 20 de julho de 2018, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

LUÍZ ANTONIO VITÓRIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 182/2018/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **MAIO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 7.055.839,76** (sete milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**  
**Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**

**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 192**  
**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS**  
**Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

(Original Assinada)  
**LUÍZ SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

CM/TS  
Fl. 08  
Ru



# Extrato conta corrente

01/08/2018 17:09:50



Cliente - Conta atual

Agência 7138-2  
 Conta corrente 46733-2 FMS-PORTARIA 112-61 SAMU  
 Período do extrato mês atual a partir do dia 1

| Lançamentos                            |               |                                        |                     |                |                |
|----------------------------------------|---------------|----------------------------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Dt. movimento                          | Dt. balancete | Histórico                              | Documento           | Valor R\$      | Saldo          |
| 31/07/2018                             |               | Saldo Anterior                         |                     |                | 0,00 C         |
| 01/08/2018                             |               | + Impostos                             | 80.101              | 36,33 D        |                |
|                                        |               | PM TANGARA ARRECADACAO                 |                     |                |                |
| 01/08/2018                             |               | + TED Transf. Eletr. Disponiv          | 80.102              | 953,67 D       |                |
|                                        |               | 748 0804 022321892000165 REMOPEL INJEC |                     |                |                |
| 01/08/2018                             |               | Ordem Bancária                         | 201.807.310.017.793 | 1.648.010,00 C |                |
| 01/08/2018                             |               | SALDO                                  |                     |                | 1.647.020,00 C |
| <b>Invest.com Resgate Autom.</b>       |               |                                        |                     |                | 3.902.473,22 C |
| <b>Saldo</b>                           |               |                                        |                     |                | 5.549.493,22 C |
| <b>Juros</b>                           |               |                                        |                     |                | 0,00           |
| <b>Data de Debito de Juros</b>         |               |                                        |                     |                | 31/08/2018     |
| <b>IOF</b>                             |               |                                        |                     |                | 0,00           |
| <b>Data de Debito de IOF</b>           |               |                                        |                     |                | 01/08/2018     |
| <b>Saldo de fundos de investimento</b> |               |                                        |                     |                |                |
| <b>S PUBLICO SUPREMO</b>               |               |                                        |                     |                | 3.902.473,22   |

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



|                                            |                                                                                                                                                                                                                                   |    |                |       |                         |               |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|-------|-------------------------|---------------|
| 01                                         | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PET COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 8,0 A 9,0 ML, TAMANHO 16X100MM. UNIDADE.                                | UN | VACUPLASE CRAL | 10000 | R\$ 1,51                | R\$ 15.100,00 |
| 02                                         | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13 X 75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA-K2, VOLUME DE 4,0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA. UNIDADE. | UN | OLEN KASVI K50 | 10000 | R\$ 0,72                | R\$ 7.200,00  |
| 03                                         | TUBO DE ENSAIO EM VIDRO BOROSILICATO COM TAMPA ROSQUEAVEL 12X75MM RESISTENTE A AUTOCLAVAÇÃO. UNIDADE.                                                                                                                             | UN | PRECISION CRAL | 10000 | R\$ 0,15                | R\$ 1.500,00  |
| SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA |                                                                                                                                                                                                                                   |    |                |       |                         |               |
| 01                                         | ADITIVO DE POLIETILENO GLICOL + IJSS-FRASCO COM 10 ML. (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.                                                                                                                                                | FR | IMUNOSCAN 200  |       | R\$ 54,75               | R\$ 10.950,00 |
| <b>TOTAL</b>                               |                                                                                                                                                                                                                                   |    |                |       | <b>R\$ 1.422.749,95</b> |               |

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2018.

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018/SES/MT

**PORTARIA Nº 185/2018/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 20 de julho de 2018, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018:

LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde



**PORTARIA Nº 182/2018/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a competência **07/2018** (sete milhões, cinqüenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**  
**Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**

**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 192**  
**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS**  
**Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

(Original Assinada)  
LUIZ SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

| MICRORREGIÃO            | MUNICÍPIO           | UNIDADE/ ESTABELECIMENTO                        | Total                                 | CM/TS<br>Fl. <i>[assinatura]</i><br>Ru. <i>[assinatura]</i> |
|-------------------------|---------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| BAIXADA CUIABANA        | CUIABA              | AMECOR                                          | 8.655,36                              |                                                             |
|                         |                     | FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE          | 5.048,96                              |                                                             |
|                         |                     | HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO               | 183.926,40                            |                                                             |
|                         |                     | HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA            | 727.771,52                            |                                                             |
|                         |                     | HOSPITAL GERAL UNIVERSITARIO                    | 600.364,98                            |                                                             |
|                         |                     | HOSPITAL SANTA HELENA                           | 715.388,76                            |                                                             |
|                         |                     | HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER             | 274.557,92                            |                                                             |
|                         |                     | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA            | 439.295,04                            |                                                             |
|                         | CUIABA Total        |                                                 | 2.955.008,94                          |                                                             |
|                         |                     | VARZEA GRANDE                                   | HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE | 390.212,48                                                  |
|                         | VARZEA GRANDE Total |                                                 | 390.212,48                            |                                                             |
| BAIXADA CUIABANA Total  |                     |                                                 | 3.345.221,42                          |                                                             |
| GARÇAS ARAGUAIA         | BARRA DO GARÇAS     | HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK          | 145.698,56                            |                                                             |
| GARÇAS ARAGUAIA Total   |                     |                                                 | 145.698,56                            |                                                             |
| NOROESTE                | JUINA               | SOCIEDADE JUINENSE DE DIAG. I. E MED. INTENSIVA | 383.500,00                            |                                                             |
| NOROESTE Total          |                     |                                                 | 383.500,00                            |                                                             |
| MÉDIO NORTE             | VICARATA SERRA      | HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC. MÉD. VIDA & SAÚDE    | 437.385,00                            |                                                             |
|                         |                     | HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA             | 886.925,00                            |                                                             |
|                         |                     | HOSPITAL E MATERNIDADE CLÍNICA DA CRIANÇA       | 323.700,00                            |                                                             |
| MÉDIO NORTE total       |                     |                                                 | 1.648.010,00                          |                                                             |
| SUL MATOGROSSENSE       | PRIMAVERA DO LESTE  | HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA                 | 183.205,12                            |                                                             |
|                         | RONDONOPOLIS        | SANTA CASA                                      | 853.604,66                            |                                                             |
| SUL MATOGROSSENSE Total |                     |                                                 | 1.036.809,78                          |                                                             |
| TELES PIRES             | LUCAS DO RIO VERDE  | HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE         | 496.600,00                            |                                                             |
| TELES PIRES Total       |                     |                                                 | 496.600,00                            |                                                             |
| TOTAL GERAL             |                     |                                                 | 7.055.839,76                          |                                                             |

## PORTARIA N.º 184/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO os critérios de pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório de custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação, para contribuições e validação dos métodos.

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 2º da Portaria nº 020/2018/GBSES, de 09 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Prorrogar até 31 de dezembro de 2018, a contar de 28 de junho de 2018, o prazo para a Unidade de Saúde não credenciada/habilitada junto ao SUS, regularizar o credenciamento e habilitação junto ao Ministério da Saúde, a fim de evitar a perda do apoio financeiro estadual não obrigatório que trata esta portaria, mediante termo de compromisso assinado pelo prestador de serviço com anexo do plano de providências com cronograma de correção das não conformidades para habilitação conforme Portaria GM/MS nº 895/2017"

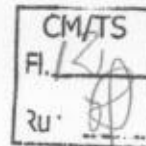
Art. 2º. Estabelecer o prazo de vigência da Portaria 020/2018/GBSES até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a competência junho de 2018, ficando as demais cláusulas inalteradas e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.  
Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CU M P R A - SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

**MEMO Nº 527/SEPLAN/2018**  
**Protocolo nº 23230/2018**

Tangará da Serra/MT, 01 de Agosto de 2018.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Projeto de Lei – Abertura de Crédito Suplementar nº 096/2018.

1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar Projeto de Lei – Abertura de Crédito Suplementar nº 096/2018, visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a Portaria nº 182/2018/GBSES que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, sendo o repasse para o Hospital das Clínicas Soc. Médica Vida & Saúde, Hospital e Maternidade Santa Ângela e Hospital e Maternidade Clínica da Criança, credenciadas/habilitadas em processo junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao mês de maio.

- Cópia de Portaria nº 182/2018/GBSES;
- Cópia de Portaria nº 184/2018/GBSES;
- Comparativo de Despesa Fixada em Agosto/2018; e
- Cópia de Extrato da Conta Corrente 46733-2 FMS-Portaria 112-61 SAMU.

2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

  
**FLAVIO NAREZZI DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento – Interino  
Portaria nº 943/GP/2018 de 24/07/2018